

VII – ENSINO ARTICULADO DA MÚSICA

1. O ensino articulado é um regime de ensino participado pelo Estado, sendo permitido aos alunos frequentarem, em simultâneo, disciplinas de formação geral e disciplinas de formação vocacional no Conservatório Regional de Música de Vila Real, adiante designado por CRMVR.

2. O AEMM integra numa mesma turma/turma mista os alunos que frequentam o ensino básico em regime de ensino articulado, de acordo com a legislação em vigor.

3. Sempre que possível os horários das turmas a que se refere o número anterior são elaborados de forma a que os alunos não fiquem sujeitos a tempos não letivos intercalares à exceção dos que correspondem ao período da refeição.

4. O AEMM aceita inscrições de alunos neste regime de ensino independentemente da área geográfica da sua residência.

5. Para efeitos de avaliação ou articulação pedagógica, os professores que lecionam as disciplinas de Formação Musical, Classe de Conjunto e Instrumentos, ou um seu representante indicado pelo Conselho Pedagógico do CRMVR, deverão participar nas reuniões de Conselhos de Turma que se realizam para esse efeito.

6. A avaliação do aproveitamento escolar dos alunos dos cursos básicos deve processar-se de acordo com as normas gerais aplicáveis ao respetivo nível de ensino.

7. As avaliações do CRMVR são independentes das da escola regular, não influenciando a transição ou a reprovação no final do ano letivo.

8. A avaliação do aproveitamento escolar dos alunos inscritos no ensino articulado da música não é considerada para efeitos de quadro de excelência/quadro de mérito.